

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2018.**

Ar. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000107771 em 16/11/2018.

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, na Cidade de Brasília/DF, na Sede da Confederação Brasileira de Triathlon, situada na SGAS 616 conjunto A Bloco B sala 223, Ed. Linea Vitta - Asa Sul, CEP 70.200-760, às quatorze horas em primeira chamada, e às quatorze horas e trinta minutos em segunda chamada, reuniram-se as Federações Filiadas à Confederação Brasileira de Triathlon para, em Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre os temas da pauta.

Constatou-se a presença das seguintes Federações Filiadas: Federação de Triatlo Brasiliense, representada por seu presidente, Paulo Roberto Maciel da Silva; Federação Goiana de Triathlon, representada por seu presidente, João Teixeira Álvares Júnior; Federação de Triathlon do Estado do Rio de Janeiro, representada por seu presidente, Júlio Cláudio Alfaya; Federação Paulista de Triathlon, representada por seu presidente, Rychard Hryniewicz; Federação Maranhense de Triathlon, representada por sua procuradora, Sr^a. Núbia Pires Santana Medeiros, Federação de Triathlon do Estado do Ceará, representada por sua procuradora, Sr^a. Camila de Carvalho e Carvalho; Federação Pernambucana de Triathlon, representada por sua procuradora, Sr^a. Ellem Conceição Soares da Silva. Desta forma, sem exigência de quórum mínimo para deliberação da pauta, o Presidente da Confederação Brasileira de Triathlon abriu os trabalhos saudando a todos os presentes e submeteu à apreciação dos mesmos a escolha do Sr. Júlio Cláudio Alfaya, para presidir esta Assembleia, conforme determina o art. 26, parágrafos 4º e 5º, do Estatuto da Confederação Brasileira de Triathlon. O Presidente da Assembleia solicitou que o Diretor Geral da entidade, Sr. Virgílio de Castilho Barbosa Filho, secretariasse os trabalhos. O Presidente determinou que se procedesse à leitura do edital de convocação, o que se deu nos seguintes termos:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON. O Presidente da Confederação Brasileira de Triathlon, de acordo com os Artigos 25, 26 e o Inciso VI do Art. 28 do Estatuto desta Entidade, convoca Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de setembro de 2018, às 14h em primeira convocação e às 14h30min em segunda convocação, na Sede da Confederação, situada no SGAS 616, conjunto A, Bloco B, sala 223, CEP 70.200-760, Asa Sul – Brasília/DF, com a seguinte Ordem do Dia: Inclusão do endereço completo da Confederação no Estatuto, conforme consta em Escritura do imóvel, onde atualmente funciona a Sede da Entidade; Retificação de nomenclatura e ordem de diversos Capítulos, Seções e Subseções do Estatuto. Terão direito a voto as filiadas que até a data da realização da Assembleia cumprirem as exigências do Art. 26 do Estatuto da CBTri. Brasília, 28 de agosto de 2018. ERNESTO TEIXEIRA PITANGA Presidente da Confederação Brasileira de Triathlon. O Presidente da Assembleia ainda registrou que o edital foi enviado diretamente para as Federações Filiadas, nos termos e com o prazo exigido pelo Estatuto. Deu-se então início aos dois itens da pauta. O Presidente da Assembleia então, fez uma breve explanação sobre a necessidade de rerratificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária anterior de alteração estatutária, mediante exigências encontradas em órgãos públicos, em vista do endereço da entidade encontrar-se incompleto.



Em razão de erro material acima mencionado;

Onde se lê:

Art. 1º - A Confederação Brasileira de Triathlon, designada pela sigla CBTri, fundada aos 14 de junho de 1991, na cidade Brasília/DF, com sede e foro na Cidade de Brasília/DF, na SGAS 616, Lotes 116/117, bloco B, sala 223, CEP 70.200-760, podendo ainda constituir outras sub-sedes em todo o território nacional, é uma associação de fins não econômicos, de caráter desportivo, com prazo de duração indeterminado, formada pelas suas Filiadas, Entidades de Administração do Desporto da respectiva modalidade no âmbito territorial das Unidades da Federação e pelos atletas Membros da Comissão de Atletas da CBTri, tem por fim coordenar e organizar todos os aspectos relativos à prática e à gestão da modalidade de Triathlon no território brasileiro, bem como representar a respectiva modalidade para todos os fins no exterior.

Leia-se:

Art. 1º - A Confederação Brasileira de Triathlon, designada pela sigla CBTri, fundada aos 14 de junho de 1991, na cidade Brasília/DF, com sede e foro na Cidade de Brasília/DF, na SGAS 616, conjunto A, bloco B, sala 223, CEP 70.200-760, podendo ainda constituir outras sub-sedes em todo o território nacional, é uma associação de fins não econômicos, de caráter desportivo, com prazo de duração indeterminado; formada pelas suas Filiadas, Entidades de Administração do Desporto da respectiva modalidade no âmbito territorial das Unidades da Federação e pelos atletas Membros da Comissão de Atletas da CBTri, tem por fim coordenar e organizar todos os aspectos relativos à prática e à gestão da modalidade de Triathlon no território brasileiro, bem como representar a respectiva modalidade para todos os fins no exterior.

Onde se lê:

CAPÍTULO IV DOS ATLETAS FILIADOS

Leia-se:

SUBSEÇÃO II DOS ATLETAS FILIADOS

Onde se lê:

SEÇÃO I CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]

Leia-se:

**SEÇÃO II
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Onde se lê:

**SEÇÃO IV
CONSELHO DE ÉTICA**

Leia-se:

**SEÇÃO III
DO CONSELHO DE ÉTICA**

Onde se lê:

**SEÇÃO VI
DO CONSELHO FISCAL**

Leia-se:

**SEÇÃO IV
DO CONSELHO FISCAL**

Onde se lê:

**SEÇÃO VII
DA JUSTIÇA DESPORTIVA**

Leia-se:

**SEÇÃO V
DA JUSTIÇA DESPORTIVA**

Onde se lê:

**SEÇÃO VIII
DA ORGANIZAÇÃO INTERNA E DO PROCESSO ELEITORAL**



[Handwritten signatures and initials]

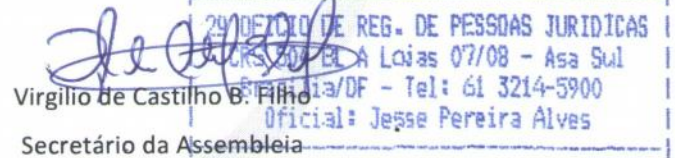
Leia-se:

**CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO INTERNA E DO PROCESSO ELEITORAL**

Esgotados os itens da pauta, deu-se por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e tida em conforme por todos os presentes, vai assinada por mim, Secretário da Assembleia e pelo Presidente da mesma.


Júlio Cláudio Alfaya

Presidente da Assembleia


Virgílio de Castilho B. Filho
Secretário da Assembleia

290 DEZEMBRO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
C.R.S. DO B.L.A Lojas 07/08 - Asa Sul
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900
Oficial: Jesse Pereira Alves

(Apresentado e registrado sob nº000107771)
(Anotado a margem do registro nº000007921)
(livro e folha A058-162 em 16/11/2018.
(Selo Digital: TJDFT20180220211446MPDQ
(Para consultar o selo, acesse
www.tjdft.jus.br.



Ernesto Teixeira Pitanga
Presidente da Confederação

ANTONIO DO 2º GRUPO DE ASS. P. JURÍDICAS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
José Jorge Quintão de Sá
ESCRIVÃO AUTORIZADO
BRASILIA DF




Jakson Cleiton Aires
ADVOGADO
OAB - DF 56399

